

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais

HEITOR SANTANA PARANHOS
JOÃO VICTOR ARAUJO DOS SANTOS
LUCAS DE ANDRADE BALBINO
MATEUS NEPOMUCENO RIBEIRO
SAMUEL DIAS FONSECA TEIXEIRA

**O PAPEL DA CONTABILIDADE E A ATUAÇÃO DO CONTADOR NA GESTÃO DE
AGREMIações ESPORTIVAS: INSTRUMENTOS CONSTITUTIVOS; ASPECTOS
CONTÁBEIS, FISCAIS E LEGAIS APLICÁVEIS; RELATÓRIOS CONTÁBEIS E
GERENCIAIS**

Belo Horizonte
2018

Heitor Santana Paranhos
João Victor Araújo dos Santos
Lucas de Andrade Balbino
Mateus Nepomuceno Ribeiro
Samuel Dias Fonseca Teixeira

**O PAPEL DA CONTABILIDADE E A ATUAÇÃO DO CONTADOR NA GESTÃO DE
AGREMIÇÕES ESPORTIVAS: INSTRUMENTOS CONSTITUTIVOS; ASPECTOS
CONTÁBEIS, FISCAIS E LEGAIS APLICÁVEIS; RELATÓRIOS CONTÁBEIS E
GERENCIAIS**

Trabalho interdisciplinar apresentado ao
Instituto de Ciências Econômicas e
Gerenciais, do curso de Ciências
Contábeis da Pontifícia Universidade
Católica de Minas Gerais.

Orientador (a):
Amaro da Silva Junior.
Antônio Paixão.
Heloísa Helena Rocha Maia
João Virgílio Sifuentes.
José Ronaldo da Silva.
Roanjali Auxiliadora Gonçalves Salviano.
Sabino Joaquim de Paula Freitas.
Salvador Alberto Amormino.

Belo Horizonte
2018

LISTA DE SIGLA E ABREVIATURAS

CBF:	Confederação Brasileira de Futebol
CFC:	Conselho Federal de Contabilidade
CPC:	Comitê de Pronunciamento Contábil.
CRC:	Conselho Regional de Contabilidade
DC:	Demonstrações contábeis
ITG:	Interpretação técnica geral
IBRACON:	Instituto de Auditores independentes do Brasil
NBC:	Normas Brasileiras Contabilidade
PIB:	Produto Interno Bruto
PUC-MG:	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1- Evolução da receita total.....	27
QUADRO 2- Distribuição das fontes de receitas dos 20 clubes.....	28
QUADRO 3- Receita total dos maiores clubes do Brasil.....	29
QUADRO 4- Dívida total dos clubes.....	30

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 DESENVOLVIMENTO	Error! Bookmark not defined.
2.1 A Dimensão Econômica do Futebol	Error! Bookmark not defined.
2.2 A Contabilidade no meio Futebolístico	Error! Bookmark not defined.
2.3 Normas Contábeis para os Clubes de Futebol.....	6
2.4 Arrecadações, Desigualdade Financeira, Patrocínios e a vida financeira dos atuais grandes times brasileiros em relação aos menores	Error! Bookmark not defined.
2.5 Programa Sócio Torcedor e a Busca pelo Equilíbrio Financeiro.....	7
2.6 Lei Pelé.....	Error! Bookmark not defined.
2.7 ITG 2003.....	7
2.8 Ativo Intangível.....	7
3 ESTUDO DE CASO	Error! Bookmark not defined.
4 CONCLUSÃO	Error! Bookmark not defined.
5 REFERÊNCIAS.....	5
6 ANEXOS.....	21

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho busca aperfeiçoar os conhecimentos e a importância das práticas contábeis nas Agremiações Esportivas brasileiras, que mesmo abrangendo um grande mercado, carecem de informações específicas na área da Contabilidade e Gestão. Dentro dessa área, focamos em apresentar a realidade do Futebol, por ser o esporte mais praticado no mundo, consequentemente possui maior necessidade de entendimento do que a gestão tem a proporcionar para melhoria do Esporte.

O Futebol é um dos principais esportes do mundo, que movimenta paixão no mundo todo, é inevitável que algo que mova tanta paixão venha a mover muito dinheiro e que atraia grandes negócios que movimentam cada vez mais o cenário econômico nacional, e assim como qualquer empresa, um clube precisa ter um bom faturamento para cobrir suas despesas e continuar a exercer suas atividades. E é neste ponto, que a figura do profissional contábil ganha extrema importância.

A Contabilidade voltada aos Clubes de futebol passa a ganhar destaque com a consolidação do esporte como uma unidade de negócio. A integração da Contabilidade com o Futebol está ligada diretamente à tomada de decisões dentro da instituição e com a capacidade das entidades possuírem condições de se manterem com boa saúde financeira. Nesse contexto, surgem diversos questionamento quanto a classificação contábil, impactos, atuação do Contador e formas de lidar com a Contabilidade no Clube. Durante o nosso trabalho, abordaremos questões relativas à gestão da entidade, de como e porque os jogadores são classificados no Intangível, o que deve ir para o Balanço, como devem ser elaboradas as demonstrações financeiras, as normas específicas existentes para a Contabilidade Desportiva, os problemas de uma má gestão administrativa.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 A DIMENSÃO ECONÔMICA DO FUTEBOL

O futebol deixou de ser um mero entretenimento para também ser reconhecido como uma forma de captação de recursos através dos atletas advindos dos clubes. Um clube que possui uma boa gestão dos seus patrimônios recebe credibilidade e reconhecimento, como é o caso de diversos clubes europeus que possuem até ações na bolsa de valores.

No Brasil o futebol gera empregos diretos e indiretos como por exemplo: a fabricação de chuteiras e camisetas, além de dos milhões de pares de chuteiras que totalizam uma receita bruta de bruta de USR\$ 32 bilhões.

O Brasil é considerado como o maior berço de “craques” do futebol mundial, pois gera bons jogadores em curto prazo e transacionam por valores astronômicos. De acordo com a CBF (Confederação Brasileira de Futebol), dos USR\$ 250 bilhões anuais que movimentam uma janela de transferências no planeta, o brasileiro é responsável por USR\$ 32 bilhões.

2.2 A CONTABILIDADE NO MEIO FUTIBOLÍSTICO

A maioria dos clubes de futebol sofrem pela má administração contábil e financeira chegando assim a beira da falência, essa má administração e dada devido a cada clube ter o seu próprio método de contabilização dos seus atletas, é possível perceber o papel fundamental da aplicação e atuação do sucesso econômico dos clubes de futebol feito pela administração financeira.

Tendo em vista a quantidade de dinheiro movimentados por receitas e despesas dos clubes de futebol, surge a necessidade da aplicações de normas contábeis que demonstrem de maneira adequada e de forma transparente todos esses números.

É notável a grande relevância que a ajuda e esclarecimento que a contabilidade gera aos clubes de futebol, principalmente os clubes brasileiros, pois o momento financeiro desses clubes não é dos melhores e nada otimistas. Por esse motivo um clube que tem um planejamento financeiro bem baseado e concreto conseguem sobreviver sem tantas dificuldades.

Uma contabilidade eficiente e eficaz quanto ao ramo de atividade é um fator de relevante para o sucesso de qualquer organização, não somente no que diz respeito

a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e financeiras mas também no gerenciamento da entidade.

A contabilidade financeira possui um papel de alta relevância nas tomadas de decisões dos dirigentes de clubes de futebol, sabendo assim que a força motriz do clube é o planejamento antecipado de receitas e despesas.

Visto esses pontos percebemos a necessidade de harmonizar a contabilidade com a legislação do futebol, hoje já iniciado por norma do CFC (Conselho Federal de Contabilidade), que trata dos aspectos contábeis específicos das entidades desportivas profissionais.

2.3 NORMAS CONTÁBEIS PARA OS CLUBES DE FUTEBOL

A contabilidade aplicada aos clubes de futebol são regidas de acordo com as exigências do Governo Federal brasileiro que trata a transparência financeira dos clubes de futebol e a elaboração e apresentação das demonstrações financeiras. O CFC também passou a regulamentar a contabilidade aplicada a partir das normas e princípios contábeis emitidos por essa entidade.

Antes do CFC aprovar a norma para as atividades desportivas, principalmente para clubes de futebol, não havia uma noção exata de como seria posto em prática o tratamento contábil para os elementos que compõe a contabilidade de um clube, principalmente os ativos intangíveis. Os métodos utilizados eram os já então aceitos, de forma que cada clube deveria contabilizar os seus ativos e passivos de qualquer maneira, sem nenhum tipo de padronização.

O CFC providenciou a aprovação da NBC T 10.13, que está voltada principalmente para os clubes de futebol que estará diretamente ligada e aplicada nas demonstrações financeiras dessas entidades.

É necessário que haja uma harmonização da legislação e contabilidade no que envolve o clube de futebol, sabendo que a contabilidade dispõe de recursos para demonstrar a situação econômica do clube. Tendo esse conhecimento sobre a entidade, ficam visíveis as possíveis providencias a serem tomadas que poderão solucionar ou amenizar os problemas financeiros presentes e futuros.

2.4 Arrecadações, Desigualdade Financeira, Patrocínios e a vida financeira dos atuais grandes times brasileiros em relação aos menores.

Hoje, no século XXI, com toda a nossa tecnologia do qual veio para trazer melhores recursos a todos e efetivar os gastos, e o modo de produção do qual é essencial para um bom funcionamento da agremiação, trouxe também a dependência de trazer mais recursos financeiros a todos os clubes através de arrecadações por premiações, bilheteria, patrocínios, vendas de jogadores, empresas geridas pela agremiação (como exemplo o Shopping Diamond Mall, do qual pertence ao Clube Atlético Mineiro), para que possa haver uma melhor gestão e um real desenvolvimento tecnológico para todo o grêmio esportivo no qual traz consigo reais benefícios, econômico, físico, esportivo para a empresa.

A real situação financeira dos clubes futebolísticos hoje no Brasil do qual pertencem a série A do campeonato brasileiro, é que não está fácil para conseguir dinheiro e arrecadar tudo que é necessário para tornar os times de ponta nos campeonatos mundiais, como por exemplo disputar com times europeus e asiáticos.

Um dos grandes problemas envolvidos quanto ao setor financeiro, são os problemas de pagamentos de funcionários dos clubes, pagamento de luvas acordadas em contrato para os jogadores, pagamentos em dia, mesmo grandes clubes do Rio de Janeiro como Vasco, Botafogo e Fluminense, vem sendo nos últimos anos cobrados constantemente sobre tais pagamentos atrasados, o que está acarretando até quebra de contratos e processos de jogadores contra o ex clube.

Estudos mostram que nos anos de 2003 à 2015 ouve sim uma evolução da receita total anual dos 20 maiores clubes brasileiros (que se encontram na série A do campeonato brasileiro), e que tal evolução nesses 12 anos se encontra-se em constante desenvolvimento e uma considerável evolução quanto a receita e arrecadação dos clubes.

Lembrando que a receita total leva em conta toda a arrecadação do ano, tendo em vista patrocínios, cotas de televisões, sócios torcedores, premiações, etc...

Como podemos analisar, as fontes de renda mais essenciais para o desenvolvimento do clube e que também faz existir a enorme desigualdade entre clubes do eixo Rio\São Paulo são a valorização que eles possuem dentro de direitos de TV e transferências de atletas. Times como Corinthians e Flamengo com direitos de televisão com valores extremamente que extrapolam qualquer outro meio de arrecadação e que ambos por

si conseguem arrecadar as vezes até 8x mais do que um time que está no mesmo campeonato ou séries abaixo dele, o que fortalece os times e torna o futebol um meio extremamente desigual.

O maior problema encontrado pelos times dos quais arrecadam menos, é a permanência no campeonato da elite, não conseguir efetuar grandes transferências, não possuir um nome forte no mercado brasileiro, poder de compra menor, ter que cortar diversos gastos e recursos ao longo dos campeonatos e não conseguir obter recursos para melhorias na agremiação e no ramo do futebol como a implantação consciente do uso de tecnologia de primeira para cada partida do campeonato, acabam votando contra essa tecnologia que veio para nos ajudar, pois se colocarem e eles tiverem que tirar do próprio bolso, corre risco de haver até falência nas agremiações.

No ramo futebolístico grandes gestores como Eduardo Bandeira de Mello, presidente do Clube Regatas Flamengo, Wagner Pires de Sá do clube Cruzeiro Esporte Clube e o Sr. Maurício Galiotte do Palmeiras, em diversas entrevistas dizem que no ramo futebolístico para conseguir bons resultados no final de cada temporada, o clube sim, tem que arriscar e apostar, investir, o que também acarreta enormes dívidas.

É extremamente importante nas agremiações esportivas uma boa gestão, sem ela é praticamente impossível você conseguir chegar as suas metas anuais, futebol é um meio onde envolve muito dinheiro, se você se perde na sua contabilidade você vai afundar o time, se você consegue uma boa gestão, você vai sair do limite máximo encontrado de dividas brasileiras para voltar a ganhar títulos e equilibrar novamente as contas, tal ato foi construído com muito trabalho desde 2015 no Clube Regatas Flamengo, que conseguiu sair dessa 2º colocação do ano base 2014/2015 para ser comparado á times europeus, fruto de uma boa gestão.

Com as finanças positivas, o Flamengo surge como principal candidato brasileiro a aparecer entre as grandes receitas do futebol mundial. No fim do ano passado (2017), o clube entrou para o top 20 do planeta em questões financeiras.

Times extremamente tradicionais no Brasil no século XX como Ipatinga (Minas Gerais), Gremio Osasco (São Paulo), Alegrense (Rio Grande do Sul) e Americana, antigo Guaratiguetá (SP), entre outros, nesse século XXI não conseguem a mesma hegemonia como antigamente fruto da má gestão, o que acarretou até o fechamento das portas de tais clubes pela falta de recursos.

2.5 Programa Sócio Torcedor e a Busca pelo Equilíbrio Financeiro

O programa sócio torcedor surgiu para equilibrar o setor financeiro do clube trazendo para dentro da agremiação os torcedores, fatores como Prioridade na compra de ingressos por meio da internet, distância das desorganizadas filas nas bilheterias, descontos nos mais variados produtos, maior proximidade com os ídolos e em alguns casos até mesmo participação na vida política dos clubes têm chamado a atenção dos torcedores brasileiros e fazendo que desejem entrar para o sócio torcedor.

É um programa que vem sendo implantado e vem dando certo, porém ainda precisa de diversos ajustes que esperam ser resolvidos com testes ao passar de cada ano.

O fator, “vivencie e ajude seu time do coração a subir” é a grande jogada de marketing para que atraia os amantes do futebol para dentro do clube e fazendo uma ótima arrecadação mensal e anual ajudando consideravelmente todos os gastos que são imprescindíveis por cada temporada no futebol brasileiro, sempre lembrando que uma boa gestão é um fator mais do que fundamental para o bom andamento da agremiação.

2.6 Lei Pelé

Sancionada em 24 de março de 1998, a Lei nº 9.615 foi criada com uma proposta de trazer inovações ao esporte, batizada com o nome do rei do futebol Edson Arantes do Nascimento, Lei Pelé.

Antecessora da Lei Zico que estabelecia apenas regras em geral e superficial, a Lei Pelé trouxe mais profissionalismo e transparência ao esporte nacional, instituindo direitos dos consumidores, prestação de contas por parte dos dirigentes, criação de federações e associações, os clubes foram obrigados a se tornarem empresas, Tribunais de Justiça Desportivas tornaram-se independentes e entre outros fatores que serão citados.

Quando se trata de Lei Trabalhista, utilizamos a CLT, já os jogadores de futebol utilizam a Lei Pelé. Os jogadores de futebol profissional tem contrato firmado com base na lei geral do desporto, devido às características peculiares da profissão, algumas regras trabalhistas são exclusivas para jogadores.

Art. 28. A atividade do atleta profissional é caracterizada por remuneração pactuada em contrato especial de trabalho desportivo, firmado com entidade de prática desportiva, no qual deverá constar, obrigatoriamente.

A Lei exige um controle de jornada com limite semanal de 44 horas trabalhadas e não existe controle diário de horas.

Art.28 §4º VI - jornada de trabalho desportiva normal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Em relação ao repouso semanal, a Lei Pelé diz que a folga deve ser, preferencialmente, no dia seguinte ao jogo.

Art.28 §4º IV - repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, preferentemente em dia subsequente à participação do atleta na partida, prova ou equivalente, quando realizada no final de semana;

A lei também determina que o jogador pode considerar rescindido o contrato caso ocorra atraso de pagamento de salário ou de direito de imagem por três meses ou mais. Além disso, o atleta pode se recusar em entrar em campo se o atraso for de dois ou mais meses.

Art. 31. A entidade de prática desportiva empregadora que estiver com pagamento de salário ou de contrato de direito de imagem de atleta profissional em atraso, no todo ou em parte, por período igual ou superior a três meses, terá o contrato especial de trabalho desportivo daquele atleta rescindido, ficando o atleta livre para transferir-se para qualquer outra entidade de prática desportiva de mesma modalidade, nacional ou internacional, e exigir a cláusula compensatória desportiva e os haveres devidos.

2.7 ITG 2003

De acordo com a Resolução CFC nº 1.429/2013, a ITG 2003 regulamenta a contabilidade em entidades ligadas à exploração das atividades desportivas, tendo como objetivo interpretações que estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliações, de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis das entidades de futebol profissional e demais entidades de práticas desportivas profissionais. Trata-se de uma Interpretação Técnica Geral do CFC (Conselho Federal de Contabilidade), determinada pela Resolução CFC nº 1.429/2013.

2.8 Ativo Intangível

Podemos dizer que o Ativo intangível é um bem que a empresa possui, mas que não existe fisicamente. Um exemplo de ativo intangível (não se vê ou não se toca), é um software. Ele está registrado no grupo do “ativo não circulante”, dentro do grupo ativo no Balanço Patrimonial. Ele não existe fisicamente, mas é um bem que muitas empresas possuem. Outros exemplos de Ativos Intangíveis são licenças que empresas possuem, direitos autorais, carteira de clientes e direitos de imagens ou sobre jogadores, e é isto que falaremos no nesse tópico do nosso trabalho. O grande destaque é o ativo intangível, pois esta é a classificação contábil adotada para o registro dos direitos sobre jogadores de futebol. Nos clubes de futebol pode-se dizer que os jogadores são a sua principal matriz operacional, pois o registro dos direitos relacionados a eles constituem o principal ativo dos clubes. Para a ITG (2003), por sua vez, o registro dos direitos sobre os jogadores dos diversos clubes de futebol compõe especificamente o ativo intangível das entidades, como podemos ver a seguir: são exemplos disso os valores gastos diretamente relacionados com a formação, aquisição e renovação de contratos com atletas, inclusive luvas, valor da cláusula compensatória e comissões, desde que sejam esperados benefícios econômicos atribuíveis a este ativo e os custos correspondentes possam ser mensurados com confiabilidade e também os valores relativos aos direitos de imagem (ITG, 2003). A norma, portanto, classifica como intangível os direitos profissionais e de imagem dos jogadores de futebol, cuja mensuração dos direitos profissionais é realizada por intermédio do custo.

No parágrafo anterior percebemos que a classificação contábil para os direitos profissionais sobre jogadores de futebol é a de ativo intangível. Com isso, é importante compreender as características que remetem a esse tratamento contábil. Inicialmente é necessário saber justificar o enquadramento dos direitos sobre jogadores de futebol como “ativos”. O CPC 00 (2011), Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação do Relatório Contábil-Financeiro define ativo como “um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade”. Os jogadores colocam o seu talento, e os

seus “serviços” à disposição dos clubes de futebol por meio de contratos (eventos passados). Ou seja, não é o jogador que é registrado no patrimônio, mas o direito do clube em utilizar a capacidade técnica do atleta durante o período em que o contrato esteja vigente. Como resultado, a entidade espera que o talento de seus jogadores gere benefícios econômicos futuros, seja por intermédio do desempenho esportivo ou do incremento de receitas, como na venda de direitos econômicos e de camisas dos atletas, na arrecadação de bilheteria ou na celebração de contratos de patrocínio. Por sua vez, o ativo intangível é conceituado como ativo não monetário identificável, sem substância física. Nos termos fixados pelo CPC 04 (2010), o ativo não monetário caracteriza-se pela sua não representação por dinheiro ou por direitos a serem recebidos em uma quantia fixa ou determinável de dinheiro. O critério da identificação, para efeitos de intangíveis, abrange a sua separação da entidade para possíveis transações. Além disso, o intangível deve ser resultado de direitos contratuais ou outros direitos legais, caracterizando a sua ausência de substância física. Sendo assim, o talento dos jogadores deve ser classificado como ativo intangível, justamente porque ele é posto à disposição do clube de futebol por meio de um contrato de prestação de serviços firmado entre o atleta e a entidade desportiva, e também por ser separável da entidade, propenso a transações, como vendas ou empréstimo. Também como elemento caracterizador está o fato dessa capacidade técnica não representar dinheiro ou direitos a serem recebidos em valores monetários, mas, essencialmente, um serviço a ser prestado pelo atleta.

REFERÊNCIAS

ATTIE, Willian. **Auditoria:** Conceitos e aplicações. 3ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BOUDENS, Emile. **Consultoria Legislativa – A Lei Pelé não existe mais.** Estudo – Câmara dos Deputados, Brasília, 2000.

CLUBE ATLETICO MINEIRO **Demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2017 e 2016.**

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **NBC T 10.13** – Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Desportivas Profissionais.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **Resolução nº 1429, de 25 de janeiro de 2013.** Aprova a ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2016/02/ITG_2003_audiencia.pdd. Acesso em 16 de outubro. 2018.

CRUZEIRO ESPORTE CLUBE. **Demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2017 e 2016.**

Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé). Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.

Endereços Eletrônicos

<https://universidadedofutebol.com.br/a-contabilidade-nos-clubes-de-futebol/>

<https://cfc.org.br/oconselho/>

ANEXOS

ANEXO A- QUESTIONÁRIO VINCULADO AO TRABALHO INTERDISCIPLINAR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E GERENCIAIS DA PUC MINAS – 1º. SEMESTRE DE 2018

Apresentação do questionário:

O presente questionário está vinculado ao trabalho interdisciplinar proposto aos alunos do 3º período do Curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da PUC Minas – Campus Coração Eucarístico.

Dados:

Questão 1: Como você avalia o seu conhecimento a respeito da lavagem de dinheiro?

Questão 2: A partir da obrigatoriedade ao profissional contábil em prestar informações aos órgãos fiscalizadores sobre lavagem de dinheiro, você já identificou resistência por parte de empresários quando solicitou alguma informação específica?

Questão 3: Você sabe como deve prestar informações se identificar alguma atividade com indícios de irregularidade?

Questão 4: Durante sua vida profissional você já prestou serviço para alguma empresa que lhe causasse suspeita de lavagem de dinheiro?

Questão 5: Na organização contábil em que você trabalha, ou que você administra existe um planejamento interno com descrição das atividades e controles que devem ser seguidos, a fim de identificar possíveis transações suspeitas de lavagem de dinheiro?

Questão 6: 1 Você enfrenta ou acredita que enfrentará dificuldades e limitações para cumprir as exigências legais impostas ao profissional contábil na prevenção de lavagem de dinheiro?

ANEXO B- RESPOSTA DO QUESTIONÁRIO 1

Entrevistados:

1. Rafael Ornelas, professor de contabilidade integrada do curso de ciências contábeis, PUC-MG.

Questão 1: Boa, eu acompanho a legislação de informações que temos que prestar pro governo e também ao site da RFB.

Questão 2: Não, nós que trabalhamos com empresários/empresas, você tem as informações que vão passar na contabilidade, então não existe uma resistência, se tem alguma coisa, teriam que fazer escondido do contador. Se por um acaso desconfio de algo, já vou barrar por imediato, por questões de ética, e obrigações com o governo, irei comunicá-los se ficar sabendo de algo, no sentido de ser um fiscal indireto, ferindo até algum código de ética contábil.

Questão 3: Sim, quando você presta as informações para a RFB, é um processo simples, o complicado é se identificar alguma situação de lavagem de dinheiro, aí torna complexo, tem que fazer a denúncia, caso contrário apenas comunica que não tem conhecimento, de alguma coisa/alguém, como um profissional contábil, não identificou nada durante um determinado período.

Questão 4: Não.

Questão 5: Sim, eu trabalho com micro e pequenas empresas, então normalmente quem trabalha nesse ramo, o volume de dinheiro não chega ao ponto de querer apenas “lavar dinheiro”, esse termo não significa apenas com sonegação fiscal, e sim com quem está envolvido com tráfico de drogas, ou algo parecido e quer apenas “esquentar dinheiro”. Portanto o volume de dinheiro tem que ser condizente, com a atividade econômica da empresa, que estamos acompanhando e por aí podemos identificar se está tendo algo relacionado com lavagem de dinheiro.

Questão 6: Atualmente não, pode ser que no futuro, pode surgir alguma coisa na vida da gente e termos que enfrentar diante uma situação dessas, mas cabe ao profissional, lidar com esse tipo de situação, e sair fora, comunicar ao cliente, que não é de sua índole, prestar esse tipo de serviço.

ANEXO C- RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO 2

2. Gabriela Jordão Rocha Carvalho, Graduada em ciências contábeis, e pós-graduação em Auditoria Contábil.

Questão 1: Meu conhecimento é mais teórico do que prático. Não estudei muita coisa a este respeito na minha Graduação em Ciências Contábeis. Porém, na pós-graduação em Auditoria Contábil estudei matérias específicas que tratavam do tema “fraude”. No dia a dia de trabalho este assunto não era muito abordado nem estudado até entrar em vigor a obrigatoriedade da prestação de informações ao COAF.

Questão 2: Sim. Isto é uma coisa que acontece com frequência. Muitas vezes o cliente tenta esconder informações bancárias e a respeito de aquisição de bens principalmente na declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física com a desculpa que estão com “medo de ter que pagar muito imposto”.

Questão 3: Sim. Eu e todos os colaboradores do escritório contábil onde trabalho, estão orientados e sabemos como agir quando identificarmos situações com suspeita de irregularidade.

Questão 4: Não. Na minha vida profissional ainda não me deparei com esta situação, porém no escritório onde trabalho já houve casos que levantassem esta suspeita.

Questão 5: Não. Este tipo de planejamento não está formalizado no escritório onde trabalho.

Questão 6: Acredito que para o profissional contábil não há maiores dificuldades em prestar estas informações visto que a legislação é bem específica quanto as transações consideradas suspeitas, não gerando margem para interpretações subjetivas. Outro ponto importante é que o sigilo do profissional é mantido e garantido.

ANEXO D- RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO 3

3. Marcelo Soares, professor de Introdução à Ciência Atuarial do curso de Ciências Contábeis, PUC-MG.

Questão 1: Muito, porque eu trabalho com operadoras de risco, bancos, seguradoras, todas essas empresas tem regras rígidas dos órgãos de regulação como: BC, SUSEP, Ministério da previdência, sobre lavagem de dinheiro. Inclusive, foi uma das primeiras que surgiu, já a quase 15 anos, toda a regulação veio a partir dessas empresas.

Questão 2: Já, normalmente em uma empresa de uma operadora de risco ela tem algumas obrigações que ela tem que cumprir para fazer isso, então banco por exemplo assina a movimentação de um certo valor, Companhia seguradoras, algumas situações descritas na legislação, são obrigatórias para gente fazer isso. Agora com relação a consultoria, que é fora da empresa, apenas como consultor, algumas situações que identificamos dentro das bases de dados das operações, alertamos as empresas que elas deveriam comunicar aquilo sim, e o que nós percebemos é que algumas empresas apesar de fazermos algumas recomendações, para essa a questão de auditoria por exemplo, ou elas não fizeram ou as vezes área interna contábil não sabia que tinha que prestar naquele nível, ou seja, desconhecia a norma, a forma de prestar.

Questão 3: Os órgãos de regulação, todos, aí nós estamos falando de Banco Central, SUSEP, Ministério da Previdência, PREVIC, Agência Nacional, eles tem regras específicas, isso em operadoras de risco, independente disso empresas com governança ou sociedades anônimas por exemplo, elas tem obrigações, não desses órgãos, mas em outros, são situações específicas. Só que algumas normas são extremamente genéricas, cabe às vezes a interpretação em cima dela, e a dificuldade é interpretar a norma nesse sentido, depende muito da vivência da pessoa.

Questão 4: Só prestei serviço para empresas que poderiam ser suspeitas de lavagem de dinheiro, todas elas a princípio tinham possibilidade em lavar dinheiro. Então a gente tem que ficar atento com isso, porque se a empresa tem indícios em lavar dinheiro, às vezes nem é o empresário que lava dinheiro, ou seja, o dono da empresa, ocasionalmente ela é usada como lavanderia sem que a empresa saiba e por isso que temos que monitorar as atividades internas da entidade, e o que é muito pior, então empresário está correndo risco que ele desconhece, essa é a dificuldade hoje o profissional precisa entender para que a empresa não seja uma lavanderia.

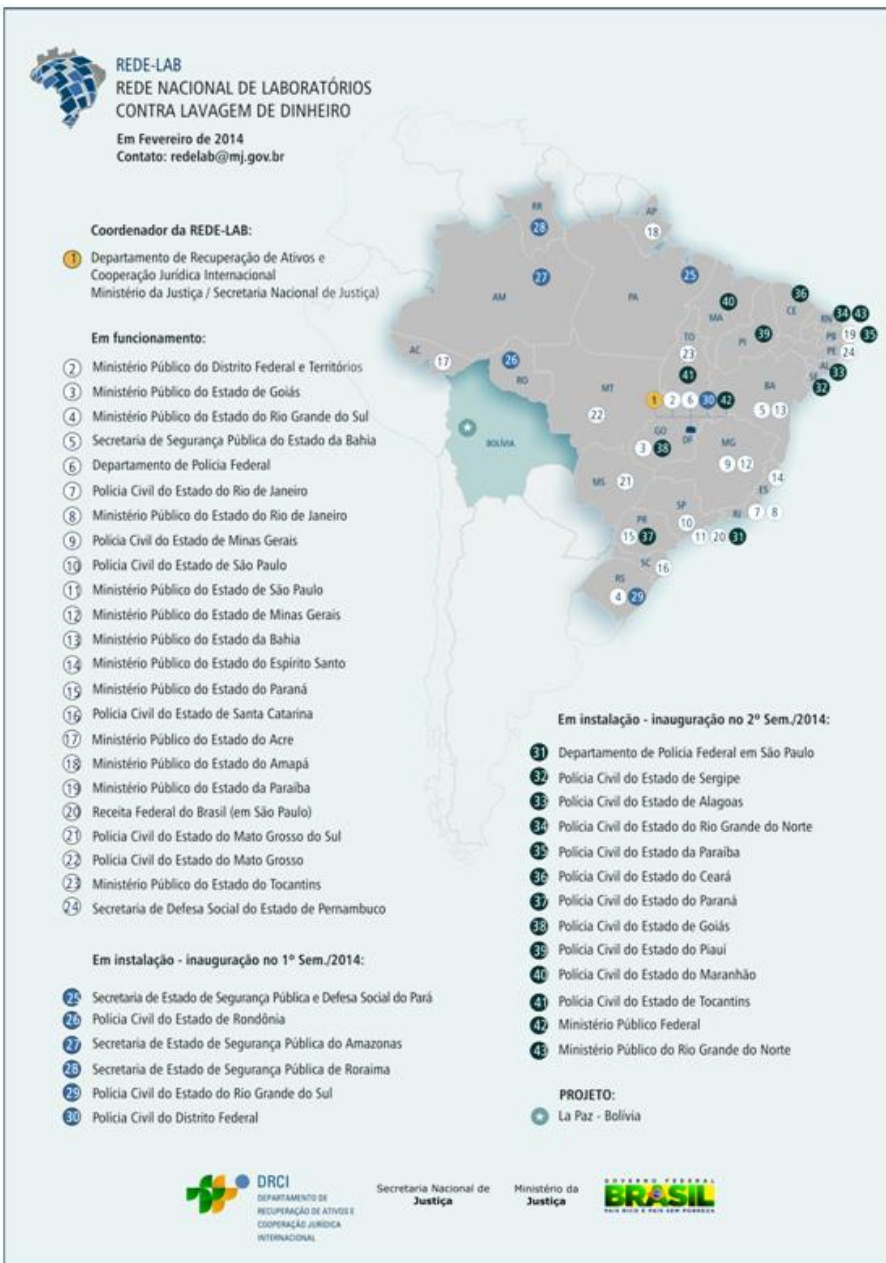
Questão 5: Hoje, eu trabalho mais como consultor, mas as empresas que eu já trabalhei internamente, todos tinham um planejamento interno, mas muito baseado em ter um comitê

interno de auditoria e sofriam auditoria externa, eu por exemplo fui controller de uma companhia seguradora durante 11 anos, nós tínhamos um procedimento interno para poder identificar isso, muito baseado em que a norma nos exigia, então por exemplo, batia fiscalização externa do órgão regulador lá dentro eles precisavam conhecer todos os procedimentos nossos e ver se estavam sendo seguidos está era a auditoria externa semestral que nos sofríamos. Então toda empresa tem que ter as que têm regulação dessa forma, caso contrário um Órgão regulador direto, por exemplo, uma empresa mercantil que algumas não têm os comitês de auditoria interna, quando é obrigatório eles tem que ter um procedimento interno se não tiver a auditoria externa vai e identifica isso, que é um desastre para fins de governança e para fins de público externo.

Questão 6: A gente enfrenta por duas razões, uma por desconhecimento da empresa interna, ela desconhece as normas, então às vezes falamos alguma coisa e a empresa não acredita que aquilo tem que ser colocado, outra toda mudança, norma que você vai colocar, ela exige mudança de postura ou da do público interno da empresa ou dos diretores isso tem custo para empresa, então elementar normas de auditoria normas de governança, normas de lavagem de dinheiro muda o procedimento interno. A pessoa às vezes estava habituada de fazer de certa forma ela tem que mudar a forma de fazer a pessoa que está habituado de fazer uma forma e nunca se atender algumas coisas ela tem que se atentar para algumas coisas que ela não olhava antes e isso dá trabalho isso na verdade é custo interno para empresa ou de treinamento ou de sistema então as empresas dificuldade sim para fazer isso não necessariamente por má-fé mas sim por questão de custo e desconhecimento interno, o problema é que você não pode alegar que por exemplo desconhece a norma e que seus procedimentos são falhos esse é o grande problema que a gente tem hoje nas empresas.

ANEXO E- Quadro de formas de lavagem de dinheiro

Quadro 1- Formas de lavagem de dinheiro.



FONTE: BRASIL. Disponível em: < <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/lavagem-de-dinheiro/LAB-LD> >. Acesso em 18 de abril 2018.

ANEXO F- Quadros de descrições

Tipo	Descrição
Mercado de capitais	Investimento em ativos financeiros altamente líquidos, que podem ser convertidos em dinheiro facilmente.
Transações bancárias	Normalmente se refere ao depósito de pequenas quantias de dinheiro em contas bancárias para evitar a detecção pelas entidades de controle - técnica conhecida como <i>smurfing</i> - geralmente associados com transferências sequenciais para outras contas em diferentes bancos e até países - técnica conhecida como <i>layering</i> .
Correspondentes bancários	É a prestação de serviços bancários entre dois bancos. Ao estabelecer uma rede de relacionamentos global, bancos podem expandir seus serviços aos seus clientes mesmo onde não tem presença física. Este tipo de serviço é mais vulnerável à lavagem de dinheiro pois o correspondente bancário normalmente não possui acesso à todo histórico e risco do cliente.
Empréstimos fraudulentos	Permite a transferência de grandes quantidades de dinheiro para outra pessoa, que irá pagá-lo em parcelas pequenas para evitar a fiscalização.
Mercado de seguros	Pode ser utilizado para realizar apólices de seguro sobre os ativos, reais ou fantasmas, através de um corretor desonesto ou ignorante, onde sinistros regulares podem ser feitos para recuperação do dinheiro. Para reduzir o risco de detecção, o pode-se garantir que a apólice seja inferir ao prêmio pago de modo que a seguradora obtenha lucro.
Cheques de viagem	Podem ser utilizados para transferência de dinheiro especialmente para outros países visto que não havia necessidade de reportar às autoridades sua movimentação, o que já está mudando em alguns países.
Cheques bancários	De acordo com a FAFT, o uso de cheques bancários para lavagem de dinheiro não é frequente, pois a identificação do destinatário deve estar preenchida apesar de não ser requerida a não ser que a transação seja superior a valores pre-estabelecidos ou envolva saques em dinheiro.
Contas coletivas	Forma avançada de <i>smurfing</i> , onde instituições com boa reputação frente às instituições financeiras depositam grandes quantias de dinheiro que são divididas em partes menores e repassadas para várias outras.
Continua na próxima página	

FONTE: Dias, 2016.

Tabela 1 – continuação da página anterior

Tipo	Descrição
Contas de pagamento	Configuradas no contexto das relações de correspondência bancária, permitem a condução de negócios e investimentos em outro país sem seguir suas regras de notificação financeira através da utilização de contas em um banco local que seja correspondente bancário de outro daquele país.
Moeda virtual	É mais complicada de rastrear que a moeda real pois todos pagamentos e recebimentos são realizados eletronicamente, e os fraudadores não precisam se preocupar em depositar grandes quantias pois o movimento do dinheiro ao redor do mundo dificulta o rastreamento por parte das autoridades.
Bancos <i>on-line</i>	Bancos virtuais facilitam a condução de transações bancárias por fraudadores pois evitam a ida a uma agência física e os impedem de ser vistos e ter que preencher formulários com dados adicionais, o que dificulta o rastreamento.
Mercado negro de moeda estrangeira	Utilizado para remover o risco de transportar grandes quantias de dinheiro através de fronteiras e evitar depositar tal quantia em bancos locais.
Casas de câmbio	Maneira legal de se trocar dinheiro por outra moeda e normalmente requer uma casa de câmbio corrupta e níveis de dinheiro abaixo de suspeitas.
Transferências internacionais	Podem ser facilitadas pela escolha dos bancos que normalmente não analisam a legitimidade de seus correspondentes bancários no exterior e por ser um mercado de regulação própria. Por exemplo, a <i>Al Qaeda</i> utilizou a rede de correspondentes do banco <i>Sudanese</i> para fazer negócios como bancos na França, Alemanha e Arábia Saudita.
Derivativos	Investimento líquido em empresas de reputação através de um intermediário corrupto, apesar de possuir maior risco que os instrumentos financeiros tradicionais.
Economia real	
Jogos de azar e casinos	São negócios com alta rotatividade de moeda física que, apesar de requerer o pagamento de impostos e taxas, permitem a conversão em fichas e depois da venda destas fichas o depósito bancário com as credenciais do casino para mostrar a legitimidade da transação.
Continua na próxima página	

FONTE: Dias, 2016.

Tabela 1 – continuação da página anterior

Tipo	Descrição
Aquisição de imóveis	Normalmente requer um agente imobiliário que não importa de receber pagamento em dinheiro por um bem de alto valor, que pode ser facilmente revendido para mostrar a legitimidade do dinheiro.
Setor alimentício e eventos	Podem ser utilizados como negócios com alta rotatividade de moeda física, já que normalmente recebem em dinheiro dos clientes e podem utilizar práticas contábeis fraudulentas como justificativa. Em outros negócios com essas características, como hotéis e cinemas, esta prática pode ser observada.
Falsa terceirização	Forma de evitar o pagamento de impostos das receitas auferidas por uma empresa. Esta subcontrata outras empresas, normalmente do mesmo dono, para reduzir o montante recebido, sendo que estas últimas normalmente ficam em um percentual de pagamento reduzido ou isento.
Compras e vendas fictícias	Este método implica a utilização de ordens falsas de compra e venda. As ordens de compra podem ser de organizações legítimas que não terão nenhum conhecimento de sua existência e ordens de venda fictícias são criadas para justificar a renda extra provenientes das atividades ilegais.
Mercado de ouro	Ouro pode ser comprado ou trocado por dinheiro com pouca dificuldade em grande parte do mundo, independente da forma que assumir (em barra, joias, etc.), o que, associado ao anonimato das transações, se uma forma torna altamente atrativa para lavagem de dinheiro.
Mercado de diamantes	Apesar de possuir um pouco mais de dificuldade para ser comercializado se comparado ao ouro, os diamantes possuem as mesmas características destes no que se refere à atratividade para lavagem de dinheiro.
Aquisição de bens de consumo para exportação	Investimento em bens de consumo como eletrodomésticos ou utensílios de cozinha que podem ser transportados e vendidos no exterior sem maiores suspeitas.
Aquisição de bens de luxo	Seguem a lógica dos bens de consumo, podem ser vendidos para exportação ou para uso pessoal. Normalmente os vendedores aceitam fazer negócios envolvendo grandes quantias em dinheiro e não perguntam a origem para não aborrecer os compradores com questões de cunho pessoal.

Continua na próxima página

Tabela 1 – continuação da página anterior

Tipo	Descrição
Aumento de receitas injustificado em negócios legítimos	Método que utiliza negócios legítimos de alta rotatividade de moeda física como suporte para adição de receitas extras provenientes de negócios fraudulentos em uma mesma conta bancária.
Uso de moeda para complementar uma transação aparentemente legítima	Por exemplo, um produto pode ser comprado por \$50 com \$30 pagos por transação eletrônica internacional e \$20 em moeda, sendo este pagamento não declarado e utilizando para tal um negócio com alta operação de dinheiro como restaurante.
Falsificação de preços de comércio exterior	Pode haver um aumento no preço pago por produtos importados, com a diferença sendo depositada em um banco no país do fornecedor, ou pode haver uma diminuição no preço do produto exportado sendo a diferença depositada em um banco no país do comprador.
Outras formas	
Contrabando de moeda	Refere-se ao movimento de se levar dinheiro físico para outros países, normalmente com leis mais brandas ou inexistentes de lavagem de dinheiro, de forma a evitar a identificação de sua origem e propriedade. Posteriormente podem ser enviados via transações bancárias internacionais para o país de origem.
Aquisição de armas	É um meio comum de lavagem de dinheiro entre terroristas.
Sistema bancário informal	Por causa da combinação de informalidade, confidencialidade, controle informal e requisições mínimas de informação, estas redes de transações ilegais são meios extremamente atrativos para lavagem de dinheiro.
Empresas de fachada	São empresas sem finalidade comercial e com objetivo de dissimular a verdadeira propriedade dos negócios e ativos detidos. Uma série de empresas de fachada normalmente são criadas em países subsidiados por leis fortes de sigilo bancário ou por fraco controle da lavagem de dinheiro.

FONTE: Dias, 2016.